



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## **CONTRATO Nº. 10/2019 - PROCESSO Nº. 03/2019 – PREGÃO Nº. 02/2019**

***QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLATINA E H SOUZA GONÇALVES – COMERCIAL ME.***

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 44.543.999/0001-99, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 14601389-X e do C.P.F. nº. 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, e, por outro lado a empresa **H SOUZA GONÇALVES – COMERCIAL - ME**, com sede na Rua Danilo Valbuza, nº. 694, no Distrito de Laranjeiras, município de Caieiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 14.776.040/0001-34 e Inscrição Estadual nº. 35.127.606.15-6, neste ato representada pelo senhor HUAN SOUZA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 49.515.164, CPF/MF sob nº. 433.267.208-90, residente e domiciliado na Alameda Adolfo Nardo, nº.84, Bairro Nova Era, na cidade de Caieiras, Estado de São Paulo, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão nº. 02/2019, Processo nº. 03/2019**, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO**

O Poder Executivo Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a empresa que fornecerá os *Uniformes Escolares, Mochilas e Tênis para Alunos da Rede Municipal de Ensino*, será denominada de CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA através deste instrumento contratual obriga-se a fornecer os *Uniformes Escolares, Mochilas e Tênis para Alunos da Rede Municipal de Ensino* descritos no Anexo I do Edital Pregão nº. 02/2019.

| <b>LOTE 01</b> |  |               |                    |                    |
|----------------|--|---------------|--------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                             | <b>QUANT.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
| 01/02          | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 01 | 12            | R\$ 58,00          | R\$ 696,00         |



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

|       |   |    |           |              |
|-------|---|----|-----------|--------------|
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 02          | 20 | R\$ 58,00 | R\$ 1.160,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 04          | 44 | R\$ 58,00 | R\$ 2.552,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 06          | 52 | R\$ 58,00 | R\$ 3.016,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 08          | 50 | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 10          | 75 | R\$ 58,00 | R\$ 4.350,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 12          | 74 | R\$ 58,00 | R\$ 4.292,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 14          | 37 | R\$ 58,00 | R\$ 2.146,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. 16          | 27 | R\$ 58,00 | R\$ 1.566,00 |
| 01/02 | JAQUETA TACTEL OU<br>JAQUETA HELANCA TAM. P<br>ADULTO | 06 | R\$ 58,00 | R\$ 348,00   |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM. 01              | 12 | R\$ 37,00 | R\$ 444,00   |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM. 02              | 20 | R\$ 37,00 | R\$ 740,00   |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM. 04              | 44 | R\$ 37,00 | R\$ 1.628,00 |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM.06               | 52 | R\$ 37,00 | R\$ 1.924,00 |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM 08               | 50 | R\$ 37,00 | R\$ 1.850,00 |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM.10               | 75 | R\$ 37,00 | R\$ 2.775,00 |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM.12               | 74 | R\$ 37,00 | R\$ 2.738,00 |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM. 14              | 37 | R\$ 37,00 | R\$ 1.369,00 |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM. 16              | 27 | R\$ 37,00 | R\$ 999,00   |
| 03/04 | CALÇA TACTEL OU CALÇA<br>HELANCA TAM. P ADULTO        | 06 | R\$ 37,00 | R\$ 222,00   |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 01          | 22 | R\$ 28,45 | R\$ 625,90   |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 02          | 28 | R\$ 28,45 | R\$ 796,60   |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 04          | 36 | R\$ 28,45 | R\$ 1.024,20 |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU                                     | 65 | R\$ 28,45 | R\$ 1.849,25 |



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

|       |  |     |           |              |
|-------|--|-----|-----------|--------------|
|       | BERMUDA HELANCA TAM. 06                      |     |           |              |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 08 | 63  | R\$ 28,45 | R\$ 1.792,35 |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 10 | 38  | R\$ 28,45 | R\$ 1.081,10 |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 12 | 38  | R\$ 28,45 | R\$ 1.081,10 |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 14 | 38  | R\$ 28,45 | R\$ 1.081,10 |
| 05/06 | BERMUDA TACTEL OU<br>BERMUDA HELANCA TAM. 16 | 33  | R\$ 28,45 | R\$ 938,85   |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 01                           | 22  | R\$ 28,45 | R\$ 625,90   |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 02                           | 38  | R\$ 28,45 | R\$ 1.081,10 |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 04                           | 71  | R\$ 28,45 | R\$ 2.019,95 |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 06                           | 47  | R\$ 28,45 | R\$ 1.337,15 |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 08                           | 54  | R\$ 28,45 | R\$ 1.536,30 |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 10                           | 45  | R\$ 28,45 | R\$ 1.280,25 |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 12                           | 36  | R\$ 28,45 | R\$ 1.024,20 |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 14                           | 33  | R\$ 28,45 | R\$ 938,85   |
| 07    | SHORT SAIA TAM. 16                           | 12  | R\$ 28,45 | R\$ 341,40   |
| 07    | SHORT SAIA TAM. P ADULTO                     | 06  | R\$ 28,45 | R\$ 170,70   |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 01              | 24  | R\$18,00  | R\$ 432,00   |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 02              | 40  | R\$18,00  | R\$ 720,00   |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 04              | 97  | R\$18,00  | R\$ 1.746,00 |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 06              | 103 | R\$18,00  | R\$ 1.854,00 |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 08              | 144 | R\$18,00  | R\$ 2.592,00 |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 10              | 135 | R\$18,00  | R\$ 2.430,00 |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 12              | 110 | R\$18,00  | R\$ 1.980,00 |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 14              | 107 | R\$18,00  | R\$ 1.926,00 |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. 16              | 49  | R\$18,00  | R\$ 882,00   |
| 08    | CAMISETA MANGA CURTA<br>TAM. P ADULTO        | 09  | R\$18,00  | R\$ 162,00   |
| 09    | CAMISETA SEM MANGA<br>TAM. 04                | 07  | R\$18,00  | R\$ 126,00   |
| 09    | CAMISETA SEM MANGA<br>TAM. 06                | 14  | R\$18,00  | R\$ 252,00   |
| 09    | CAMISETA SEM MANGA                           | 60  | R\$18,00  | R\$ 1.080,00 |



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femagnet.com.br](mailto:pplatina@femagnet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| TAM. 08             |                                     |    |          |                      |
|---------------------|-------------------------------------|----|----------|----------------------|
| 09                  | CAMISETA SEM MANGA<br>TAM. 10       | 65 | R\$18,00 | R\$ 1.170,00         |
| 09                  | CAMISETA SEM MANGA<br>TAM. 12       | 52 | R\$18,00 | R\$ 936,00           |
| 09                  | CAMISETA SEM MANGA<br>TAM. 14       | 56 | R\$18,00 | R\$ 1.008,00         |
| 09                  | CAMISETA SEM MANGA<br>TAM. 16       | 27 | R\$18,00 | R\$ 486,00           |
| 09                  | CAMISETA SEM MANGA<br>TAM. P ADULTO | 07 | R\$18,00 | R\$ 126,00           |
| <b>Valor Global</b> |                                     |    |          | <b>R\$ 78.249,25</b> |

| LOTE 02             |                 |        |                  |                      |
|---------------------|-----------------|--------|------------------|----------------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO       | QUANT. | VALOR UNIT.      | VALOR TOTAL          |
| 10                  | MOCHILA ESCOLAR | 397    | <b>R\$ 58,00</b> | <b>R\$ 23.026,00</b> |
| <b>Valor Global</b> |                 |        |                  | <b>R\$</b>           |

| LOTE 03 |                            |        |             |              |
|---------|----------------------------|--------|-------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º28 | 17     | R\$ 57,00   | R\$ 969,00   |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º29 | 32     | R\$ 57,00   | R\$ 1.824,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º30 | 60     | R\$ 57,00   | R\$ 3.420,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º31 | 28     | R\$ 57,00   | R\$ 1.596,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º32 | 52     | R\$ 57,00   | R\$ 2.964,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º33 | 28     | R\$ 57,00   | R\$ 1.596,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º34 | 36     | R\$ 57,00   | R\$ 2.052,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º35 | 41     | R\$ 57,00   | R\$ 2.337,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º36 | 34     | R\$ 57,00   | R\$ 1.938,00 |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º37 | 04     | R\$ 57,00   | R\$ 228,00   |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL<br>N.º38 | 04     | R\$ 57,00   | R\$ 228,00   |
| 11      | TENIS FUNDAMENTAL          | 04     | R\$ 57,00   | R\$ 228,00   |



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| N.º39               |                      |    |           |                      |
|---------------------|----------------------|----|-----------|----------------------|
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º17 | 05 | R\$ 57,00 | R\$ 285,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º18 | 05 | R\$ 57,00 | R\$ 285,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º20 | 09 | R\$ 57,00 | R\$ 513,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º21 | 06 | R\$ 57,00 | R\$ 342,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º22 | 05 | R\$ 57,00 | R\$ 285,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º23 | 05 | R\$ 57,00 | R\$ 285,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º24 | 08 | R\$ 57,00 | R\$ 456,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º25 | 13 | R\$ 57,00 | R\$ 741,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º26 | 14 | R\$ 57,00 | R\$ 798,00           |
| 12                  | TENIS INFANTIL N.º27 | 07 | R\$ 57,00 | R\$ 399,00           |
| <b>Valor Global</b> |                      |    |           | <b>R\$ 23.769,00</b> |

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA DOS OBJETOS.

**3.1** - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a Contratada será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP);

**3.2** - O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, até a entrega efetiva e aprovação pelo Setor Competente, dos itens objetos do contrato, a partir do dia do instrumento contratual, a contratada fica responsável por defeitos e omissões que venham a surgir nos objetos adjudicados no Pregão;

**3.3** - A entrega dos Uniformes, Mochilas e Tênis a Secretaria Municipal de Educação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do futuro contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**4.1** – A Prefeitura de Platina efetuará o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e da entrega dos uniformes, mochilas e tênis, devidamente aprovadas pelo Departamento de Educação e Cultura.

**4.2** - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**4.3** - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados na modalidade “ordem de pagamento bancária”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**4.4** - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - O valor global deste Contrato é de **R\$ 125.044,25 (cento e vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, e que irá onerar as dotações orçamentárias codificadas sob os números:

**Órgão: 02 Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social**

**Unidade Executora: 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social**

**082440011.2.008000 Manutenção da Assistência Social**

**3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**Fonte: 01 Tesouro**

**Aplicação: 510.0000 Assistência Social Geral**

## **CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**6.1** - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução/entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**6.2** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**6.3** - Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos e das obrigações assumidas, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor da obrigação não cumprida ou cumprida com atraso:



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**6.3.1** - atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da obrigação não cumprida ou cumprida com atraso, por dia de atraso na entrega dos objetos;

**6.3.2** - atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**6.4** - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**6.4.1** - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida ou cumprida com atraso;

**6.5** - Em caso de inexecução total do ajuste poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

**6.5.1** - multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida ou cumprida com atraso;

**6.5.2** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**6.7** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**6.8** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

**6.9** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**6.10** - As demais sanções que porventura existam serão norteadas pelas leis vigentes.

## CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**7.1** - O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme dispõe o inciso I do artigo 79, com as consequências do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme consta dos incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal.

**7.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**8.1** - Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

**9.1.** Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1** Será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

**10.2** E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA aceita e cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
CPF/MF Nº. 049.378.968-57  
CONTRATANTE**

**H SOUZA GONÇALVES – COMERCIAL - ME  
HYAN SOUZA GONÇALVES  
CPF/MF SOB Nº. 433.267.208-90  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Donizete Aparecido Ferreira de Lima**  
CPF/MF n.º 058.462.138-80

\_\_\_\_\_  
**Gleice Kelly Bento da Silva**  
CPF/MF n.º 441.568.418-12